



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.988/2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 808.430,00 (oitocentos e oito mil e quatrocentos e trinta reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171	01.018.001	32.180,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172	01.018.001	700.000,00
02.05.04.12.365.0008.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	01.018.001	30.920,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	01.018.001	15.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	183	01.019.001	5.130,00
02.05.04.12.367.0009.2049 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INFANTIL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195	01.018.001	12.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196	01.018.001	2.300,00
02.05.04.12.367.0010.2050 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL			
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199	01.018.001	9.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	01.019.001	1.900,00
TOTAL			808.430,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.1038 - OBRAS MELHORIA ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	826	01.019.001	48.000,00
02.05.04.12.361.0011.2039 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178	01.019.001	3.300,00
02.05.04.12.365.0008.1036 - OBRAS DE MELHORIA EM CRECHES MUNICIPAIS			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	827	01.019.001	28.200,00
02.05.04.12.365.0009.1037 - OBRAS DE MELHORIA ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	828	01.019.001	16.760,00
02.05.04.12.365.0009.2041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	184	01.018.001	190.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185	01.018.001	360.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186	01.018.001	85.920,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	188	01.019.001	44.000,00
02.05.04.12.366.0010.2044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189	01.018.001	10.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190	01.018.001	2.100,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	191	01.019.001	2.280,00
02.04.04.12.367.0008.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CRECHE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192	01.018.001	13.200,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193	01.018.001	3.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	194	01.019.001	1.670,00
TOTAL			808.430,00

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173	01.018.001	200.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	175	01.019.001	40.000,00
02.05.04.12.365.0008.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	01.018.001	29.000,00
02.05.04.12.367.0010.2050 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198	01.018.001	36.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado nas fontes e destinações de recursos 18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e 19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 648.300,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.301.0013.2060 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	889	01.059.026	325.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	890	01.059.026	80.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	891	01.059.026	30.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	892	01.059.026	10.000,00
02.06.04.10.301.0014.2066 - MANUT. SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845	01.059.003	150.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	846	01.059.003	35.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	780	01.059.003	15.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	301	01.059.003	3.300,00
TOTAL			648.300,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.988/2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 808.430,00 (oitocentos e oito mil e quatrocentos e trinta reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	171	01.018.001	32.180,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172	01.018.001	700.000,00
02.05.04.12.365.0008.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	01.018.001	30.920,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181	01.018.001	15.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	183	01.019.001	5.130,00
02.05.04.12.367.0009.2049 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INFANTIL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195	01.018.001	12.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	196	01.018.001	2.300,00
02.05.04.12.367.0010.2050 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL			
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	199	01.018.001	9.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200	01.019.001	1.900,00
TOTAL			808.430,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação das seguinte dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.05.04.12.361.0010.1038 - OBRAS MELHORIA ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	826	01.019.001	48.000,00
02.05.04.12.361.0011.2039 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178	01.019.001	3.300,00
02.05.04.12.365.0008.1036 - OBRAS DE MELHORIA EM CRECHES MUNICIPAIS			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	827	01.019.001	28.200,00
02.05.04.12.365.0009.1037 - OBRAS DE MELHORIA ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	828	01.019.001	16.760,00
02.05.04.12.365.0009.2041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	184	01.018.001	190.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185	01.018.001	360.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186	01.018.001	85.920,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	188	01.019.001	44.000,00
02.05.04.12.366.0010.2044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189	01.018.001	10.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190	01.018.001	2.100,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	191	01.019.001	2.280,00
02.04.04.12.367.0008.2048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM CRECHE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192	01.018.001	13.200,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193	01.018.001	3.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	194	01.019.001	1.670,00
TOTAL			808.430,00

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Educação Básica - FUNDEB, no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR

02.05.04.12.361.0010.2038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173	01.018.001	200.000,00
3390 46 - auxílio alimentação	175	01.019.001	40.000,00
02.05.04.12.365.0008.2040 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180	01.018.001	29.000,00
02.05.04.12.367.0010.2050 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198	01.018.001	36.000,00
TOTAL			305.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado nas fontes e destinações de recursos 18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e 19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 648.300,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), com as seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.301.0013.2060 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	889	01.059.026	325.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	890	01.059.026	80.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	891	01.059.026	30.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	892	01.059.026	10.000,00
02.06.04.10.301.0014.2066 - MANUT. SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845	01.059.003	150.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	846	01.059.003	35.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	780	01.059.003	15.000,00
3390 46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	301	01.059.003	3.300,00
TOTAL			648.300,00

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, apurado na fonte e destinação de recursos 59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:09198A3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/11/2021. Edição 3143
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>